

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2020
PROCESSO Nº 23163.003462.2020-73

O Instituto Federal Sul-rio-grandense, com sede na Rua Gonçalves Chaves, 3218, na cidade de Pelotas/RS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.729.992/0001-46, neste ato representado pelo Diretora de Planejamento Clarissa Nogueira e Silva, nomeado pela Portaria nº 323 de 26 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 01 de março de 2021, inscrito no CPF sob o nº 899.063.810-00, portador da Carteira de Identidade nº 6057413525, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, publicada no Diário Oficial da União de 26/04/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de máquinas e equipamentos a serem utilizados nos laboratórios e oficinas de Ciências, Eletrônica, Mecânica e Elétrica a serem usados no Instituto Federal sul-rio-grandense campus Sapiranga, Novo Hamburgo e Charqueadas**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: VOLTCOM DO BRASIL LTDA

CNPJ: 09.614.581/0001-26

ENDEREÇO: Av. Santos Dumont, 4401 - Zona Industrial Norte - Joinville/ SC

FONE: (47) 3467-8444

E-MAIL: vendasvoltcom@gmail.com

REPRESENTANTE: Simon Yong Min Park

ITEM do TR	ESPECIFICAÇÃO	MARCA E MODELO	UNID.	QUANT.	VALORUNITÁRIO R\$
38	Braço Robótico Multifuncional DOBOT MAGICIAN com Sistema de treinamento em robótica baseado em quatro graus de	Minipa/Dobot Magicia	UNID.	11	11.000,00

<p>liberdade e controlador integrado, suas ferramentas terminais podem ser alternadas entre a pinça pneumática, pinça de sucção a vácuo, ferramenta para desenvolvimento de escrita com suporte universal, impressora 3D e gravação a laser. O robô pode ser controlado através de Mouse, Joystick Bluetooth, USB, Bluetooth, Wifi e 10 x I/O (Entradas Analógicas Configuráveis ou Saída PWM) 4 x Saída de Tensão 12V Controlável, Interface Comunicação (UART, Reset, Stop, 12V, 5V e 2 I/O inclusas) 2 x Stepper (pinos de entrada e saída) de comunicação. Outra ferramenta de controle do próprio usuário poderá ser utilizada, desde mouse ou Leap Motion. A interação com o robô deve se iniciar com software de licença gratuita e intuitivo para usuários de Windows XP, Windows 10 e Mac Os, que possibilite a interação do usuário com o robô e todas as ferramentas terminais. O software deve permitir e habilitar os modos de controle, como: Mouse, Joystick Bluetooth, USB, Bluetooth, Wifi e IO's (pinos de entrada e saída) de comunicação. Outra maneira de controlar o robô deverá ser encontrada através de tecla superior ao robô que possibilite o controle do robô com gravação de pontos para reprodução. O usuário também poderá ter sua interação com o robô através de aplicativo mobile IOS, com download gratuito. Plataformas embarcadas e, ou secundárias para desenvolvimento também possibilita a interação com o robô, sendo: Arduino, Raspbary Pi, microcontrolador e CLP. Robô deve possuir modelo virtualizado no simulador V-REP, com ambiente de desenvolvimento integrado, baseado em uma arquitetura de controle distribuído: cada objeto / modelo pode ser controlado individualmente através de um script embutido, um plug-in, um nó ROS ou BlueZero, um cliente API remoto ou uma solução personalizada. O simulador aceita códigos C/ C ++, Python, Java, Lua, MatLab ou Octave. Software deve ser disponível em sua versão educacional gratuita. O robô deve ser compatível com outras ferramentas de código aberto que podem ser habilitadas por desenvolvedores para controlar o robô: Python, Arduino, ROS, QT, C/C++, C#, STM32, JAVA, VB, IOS, Andróid, Arduino, MatLab, LabVIEW; software Studio de desenvolvimento para trabalho com programação e controle com as</p>	<p>n</p>			
---	----------	--	--	--

<p>ferramentas, Repetier Host, GrblController3.6, Blocky (Editor de Programação Visual).</p> <p>Número de eixos: 4 eixos; Capacidade de Carga: 500 gramas; Alcance Máximo: 320mm Posição da Repetibilidade (controle): 0.2mm; Fonte de Alimentação: 100V~240V, 50/ 60 Hz, Consumo: 60W MÁX.</p> <p>Alimentação do robô: 12V/7A DC; interfaces e módulos de comunicação por USB/ Bluetooth/ Wifi, pinos de entrada e saída; Posição de Repetibilidade (Controle) 0,2mm; Temperatura de Trabalho: -10°C ~ 60°C; Peso Líquido: (Braço e Controlador) 3,4kg; Peso Bruto 8,0kg; Dimensões da Base: 158mm x 158mm; Material: Robô feito em Liga de Alumínio 6061 e Plástico ABS e base de apoio emborrachada. A embalagem deverá ser encontrada dentro dos limites de (A x L x P) 307mm x 224mm x 330mm e ser acomodada em local do tipo maleta, que seja possível a locomoção. Indicações de Led para os status de operação para: desligado, erro, conectado e falha de energia. Limitações relacionadas as juntas de cada articulação: Junta 1 (Base) -90° ~ +90° 320°/s; Junta 2 (Braço Traseiro) 0° ~ +85° 320°/s; Junta 3 (Antebraço) -10° ~ +90° 320°/s; Junta 4 (Servo de Rotação) -135° ~ +135° 480°/s; 10 x I/O (Entradas Analógicas Configuráveis ou Saída PWM); 4 x Saída de Tensão 12V Controlável; Interface Comunicação (UART, Reset, Stop, 12V, 5V e 2 I/O inclusas) 2 x Stepper; Impressora 3D Para utilização da ferramenta terminal de 3D deverá garantir os seguintes parâmetros e ferramentas para impressão: Tamanho de Impressão: 150mm x 150mm x 150mm; Material: PLA; Ferramenta terminal de extrusão com resolução de 0,1mm; Bobina de PLA de 200g e suporte de bobina, suporte de vidro para impressão e fita adesiva para adesão da impressão sobre a mesa, motor de passo NEMA 17 e guia tubular para abastecimento da ferramenta terminal de extrusão. Dentro do software Studio deverá ser encontrado um ambiente de desenvolvimento para a utilização desta ferramenta.</p> <p>Para utilização da ferramenta terminal de gravação a Laser deverá garantir os seguintes parâmetros e ferramentas:</p> <p>Ferramenta terminal de gravação a laser com consumo de 500mW; Tipo do laser: 405nm (Laser Azul); Alimentação: 12V (com driver PWM); deverá ser permitida a gravação em papel, papelão, couro e</p>				
---	--	--	--	--

<p>MDF. Deverá ser fornecida até 3 unidades de cartões para o primeiro experimento de gravação com laser.</p> <p>Dentro do software Studio deverá ser encontrado um ambiente de desenvolvimento para a utilização desta ferramenta. Para utilização da ferramenta terminal para desenvolvimento de escrita deverá garantir os seguintes parâmetros: possuir caneta com diâmetro de 10mm. O Suporte da caneta deverá ser compatível com outros tipos de canetas comerciais. Dentro do software Studio deverá ser encontrado um ambiente de desenvolvimento para a utilização desta ferramenta.</p> <p>Para utilização da ferramenta terminal para desenvolvimento com ventosa de sucção a vácuo deverá garantir os seguintes parâmetros: ferramenta com ventosa a vácuo com diâmetro de: 20mm; Pressão exercida: -35Kpa; Na utilização da ferramenta deve estar acompanhado acessório para geração de ar e mangueira, este acessório e a ferramenta terminal de ventosa deverá ter a possibilidade de ser controlado e ser encontrado ambiente de desenvolvimento para a utilização desta ferramenta e acessório. Para utilização da ferramenta terminal para desenvolvimento com garra pneumática deverá garantir os seguintes parâmetros: ferramenta com garra pneumática com limite para abertura máxima de 27,5mm, tipo de atuado pneumático com força de 8 N (newtons). Na utilização da ferramenta deve estar acompanhado acessório para geração de ar e mangueira compatível, este acessório e a ferramenta terminal de garra deverá ter a possibilidade de ser controlado e ser encontrado no ambiente de desenvolvimento para a utilização desta ferramenta e acessório. A ferramenta robótica deve possuir assistência técnica em todo território nacional.</p> <p>Acessórios: Cabo USB, Cabo de Alimentação AC, Fonte de Alimentação: 100V~240V, 50/ 60 Hz, Consumo: 60W MÁX, ferramenta terminal para desenvolvimento de escrita e caneta (Escrita e Desenho), garra pneumática, Ferramenta com ventosa á sucção e vácuo, bomba pneumática ferramenta para Impressão 3D, suporte de vidro para impressão 3D, PLA de 200g e suporte, motor de passo NEMA 17 e guia tubular, fita adesiva, ferramenta de</p>				
---	--	--	--	--

	gravação a laser e material para gravação, óculos de proteção , Joystick bluetooth USB, Modulo Bluetooth, Modulo WiFi, módulo chave fim de curso para calibração e chaves compatíveis com os acessórios. Junto ao robô deverá ser fornecido 26 (vinte e seis) propostas de experimentos em modelo digital com versão aluno e professor. Deve ser fornecido o manual de operação do robô em língua português brasileira e manual de programação Blockly, poderá ser disponível em modelo digital.				
43	Fonte de alimentação DC com saída dupla de 0 a 32V, 0 a 5A; Saída Fixa: 5V - 3A e alta estabilidade e Baixo ripple; Display de 3 dígitos para apresentação simultânea da Tensão e Corrente de Saída; Ajuste de Tensão e Corrente através de potenciômetros de precisão (multi-voltas); Config. dos Modos Série (0 a 64V / 0 a 5A) e Paralelo (0 a 32V / 0 a 10A) através do Painel Frontal (Tracking); Botão para habilitar as saídas; Indicadores (LED) de Operação; Possibilidade de operação contínua mesmo nas condições de máxima carga; Resfriamento com ventilação forçada; Circuito de proteção de sobrecarga; Alimentação Seleccionável: 115V/230V 10% - 50/60Hz; Peso Aprox.: 11kg; Isolação entre Chassis e Terminal de Saída menor ou igual a 30Mo(500V DC) e isolamento entre Chassis e Cabo AC menor ou igual a 30Mo(500V DC); Tempo de recuperação p/ troca de cargas: 1ms.TENSÃO	Minipa/ Fonte de Alimentação	UNID.	54	R\$ 1.500,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O Instituto Federal Sul-rio-grandense define o ÓRGÃO GERENCIADOR e os ÓRGÃOS PARTICIPANTES conforme segue:

GERENCIADOR	UG
Reitoria do Instituto Federal Sul-rio-grandense	158126
PARTICIPANTES	UG
Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Avançado Novo Hamburgo	158126
Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Bagé	151879
Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Camaquã	151878

Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Charqueadas	158340
Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Lajeado	155144
Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Passo Fundo	158338
Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Pelotas	158467
Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Sapiranga	155146
Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Sapucaia do Sul	158339
Instituto Federal do Espírito Santo Câmpus Cachoeiro do Itapemirim	158418

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços em seus quantitativos:

Quantitativos												
Câmpus												
Itens	Reitoria	Novo Hamburgo	Bagé	Camaquã	Charqueadas	Lajeado	Passo Fundo	Pelotas	Sapiranga	Sapucaia do Sul	IFES- campus Cachoeiro do Itanemirim	Quantidade Total
38				1	4	4					2	11
43				8	30	15					1	54

Endereço dos participantes:

Reitoria /Câmpus	Endereço
Instituto Federal Sul-rio-grandense Reitoria	Rua Gonçalves Chaves, nº 3218 Centro Pelotas/RS 96015-560
Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Avançado Novo Hamburgo	Rua Pinheiro Machado nº 205 Bairro Industrial Novo Hamburgo/RS 93320-490
Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Bagé	Av. Leonel de Moura Brizola, 2501 Bairro Pedra Branca Bagé/RS 96418-400
Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Camaquã	Rua Ana Gonçalves da Silva, 901 Bairro Olaria Camaquã/RS 96180-000
Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Charqueadas	Rua General Balbão,81 Bairro Centro Charqueadas/RS

	96745-000
Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Lajeado	Rua João Goulart, nº 2150 Bairro Olarias Lajeado/RS 95900-000
Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Passo Fundo	Estrada Perimetral Leste, 150 Passo Fundo/RS 99064-440
Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Pelotas	Praça Vinte de Setembro, 455 Bairro Centro Pelotas/RS 96015-360
Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Sapiranga	Av. Carlos Gilberto Weiss, 155 Bairro Oeste Sapiranga/RS 93800-000
Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Sapucaia do Sul	Av. Copacabana, 100 Bairro Piratini Sapucaia do Sul/RS 93216-120
Instituto Federal do Espírito Santo - Câmpus Cachoeiro do Itapemirim	RODOVIA BR 482, KM 6,5 - Fazenda Morro Grande Cachoeiro de Itapemirim/ES

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;
não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou
a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.ifsul.edu.br/2020>.

Pelotas, de de 2021.

CLARISSA
NOGUEIRA E
SILVA:89906381000

Assinado de forma digital
por CLARISSA NOGUEIRA E
SILVA:89906381000
Dados: 2021.06.04 19:35:26
-03'00'

Clarissa Nogueira e Silva
Diretora de Planejamento do
Instituto Federal Sul-rio-grandense

SIMON YONG MIN
PARK:5287131984
7

Assinado de forma digital
por SIMON YONG MIN
PARK:52871319847
Dados: 2021.05.28 13:26:21
-03'00'

Simon Yong Min Park
CPF: 528.713.198-47
Representante Legal
Voltcom do Brasil Ltda